DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORRINHA

E-mail: cmastorrinha@hotmail.com (14) 3656-3398
Rua Nove de Julho, 585 – Centro – Torrinha/SP

RESOLUÇÃO Nº 0005, de 25 de abril de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.913 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a deliberação da assembleia realizada em **25/04/2025**

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº 8.742/93 (LOAS)

CONSIDERANDO, a equidade prevista na Lei Municipal Nº 2.073 de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre **apreciação e deliberação** dos valores descritos na Execução Financeira do PMASweb. Referentes de 2024, recursos Municipais e Federais, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º – Aprovação da Execução Financeira referente ao período de 2024, visualizado no Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social – PMASweb, contido na "Aba – Financiamento – Execução Financeira, assim como sua inserção e lançamento de dados no sistema.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de abril de 2025.

MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO
Vice-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL